

**LEI Nº 12.589, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**Denomina Praça Armando Simões Pires o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um, localizado no Bairro Anchieta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça Armando Simões Pires o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um, localizado no Bairro Anchieta, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pioneiro no ramo imobiliário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

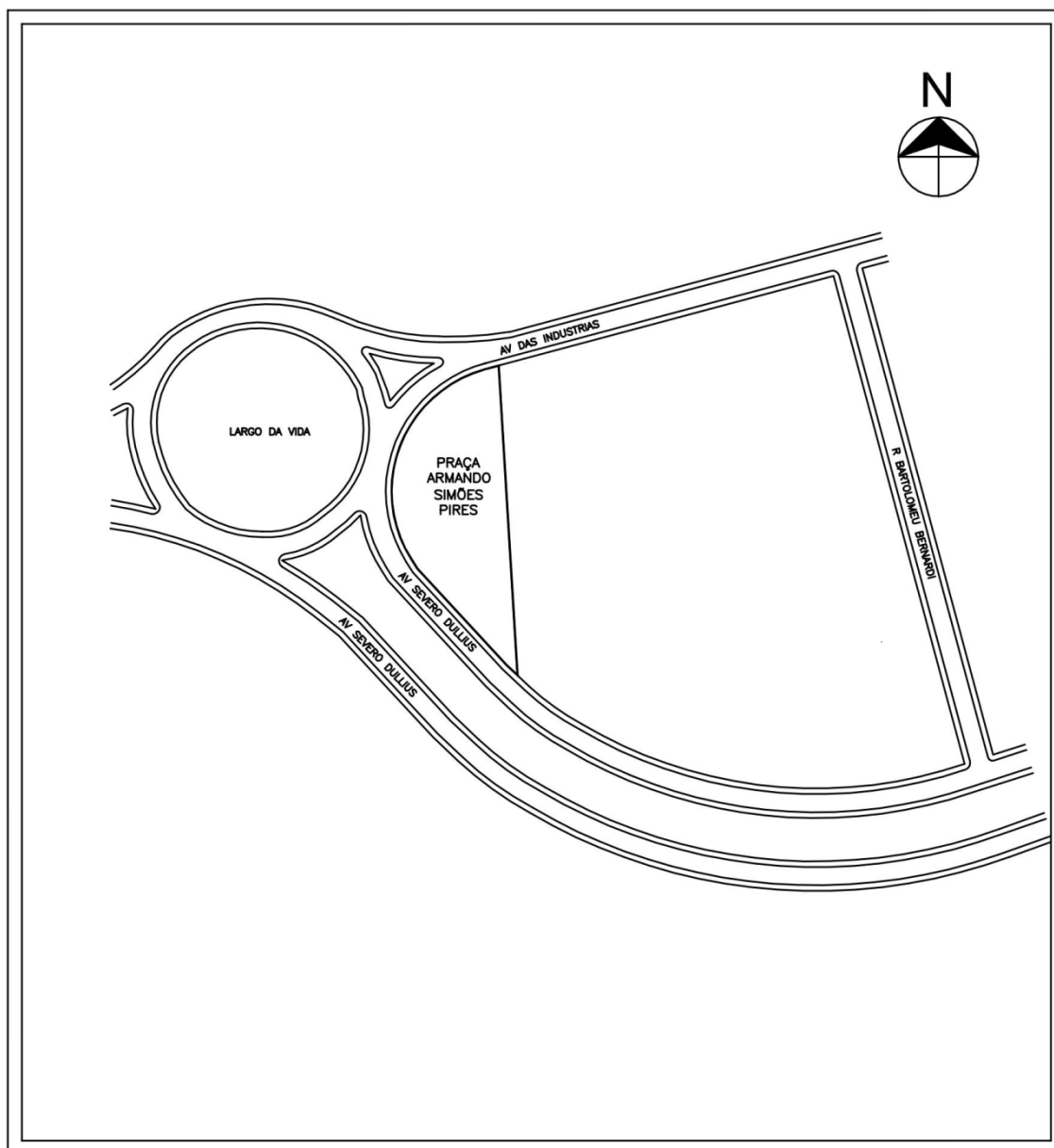
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



Prefeito Municipal: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.589

Processo: 19.0.000098866-1

Data: 26.08.2019